



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2020

Publicado no J.O.M.

Nº 1033 de 15/07/2020

Autoriza movimentação de contas.

O Prefeito Municipal de Emas - PB, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 15 de julho de 2020, a conta **AFM PFEC I** no CNPJ Nº 08.944.084/0001-23 Prefeitura Municipal de Emas, pertencentes a Agência 0151-1, BANCO DO BRASIL S.A, PATOS-PB, serão movimentadas por **JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA** (Prefeito), portador de RG nº 2.639.983 SSP-PB, CPF nº 054.150.094-50 e **LEONARDO FERREIRA JUNIOR** (SECRETÁRIO DE FINANÇAS/TESOUREIRO), portador de RG Nº 3.444.291 SSP-PB e CPF Nº 073.876.024-25, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e emitir comprovantes de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23 Prefeitura Municipal de Emas
Av. Vice-Prefeito João Kennedy G. Batista, 02 – Emas-PB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 15 de julho de 2020.


JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito Constitucional